



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO

Conforme Instrução Normativa TCM/CE Nº 03/2013





INDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 07 de maio de 2024.

OFÍCIO Nº 05.07-001/2024/CGP

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro de **2023**.

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 220.754.533-49



PORTARIA Nº 084/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

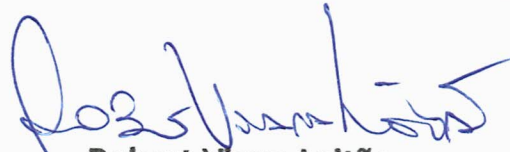
Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO, CPF Nº 220.754.533-49, para exercer o cargo com provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede do Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Chefe de Gabinete autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete do Prefeito, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

2-GABINETE DO PREFEITO

Nome do Servidor (Gestor):

JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO

Cargo/Função:

Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito

CPF:

220.754.533-49

Matrícula:

5098

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

084/2021

Data do Ato:

21/01/2021

Data da Publicação:

21/01/2021

Delegação de Competência:

GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS

Data do Ato:

21/01/2021

Data da Publicação:

21/01/2021

Data da Comunicação ao TCE-CE:

21/01/2021

Endereço Residencial:

POVOADO ESPETOS, S/Nº

Bairro/Distrito:

ZONA RURAL

Município:

MULUNGU

UF:

CE

CEP:

62.764-000

Elaborado por:

JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO

Período da Gestão:

01/01/2023 a 31/12/2023

Nomeação/Designação Ato Nº:

084/2021

Data do Ato:

21/01/2021

Data da Publicação:

21/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO

ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

ALINI MABIANE

GOMES DE

PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO

ARRUDA

FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2023
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO	Unidade orçamentária: 0201-GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2023		
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA		
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CRC/CE: 914/0	CPF: 006.356.623-02	CRC/CE: 020932/0
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9178-6718		
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/0 – CPF: 006.356.623-02

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	600,00	600,00	100,24	-499,76
Receita Patrimonial	600,00	600,00	100,24	-499,76
Valores Mobiliários	600,00	600,00	100,24	-499,76
Subtotal das Receitas (I)	600,00	600,00	100,24	-499,76
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	600,00	600,00	100,24	-499,76
Déficit (IV)	1.998.000,00	1.439.547,00	1.207.536,92	
Total (V) = (III + IV)	1.998.600,00	1.440.147,00	1.207.637,16	-232.509,84
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	1.959.000,00	1.426.547,00	1.203.787,16	1.199.787,16	1.148.390,27	222.759,84
Pessoal e Encargos Sociais	1.048.700,00	874.616,00	815.472,32	815.472,32	815.472,32	59.143,68
Outras Despesas Correntes	910.300,00	551.931,00	388.314,84	384.314,84	332.917,95	163.616,16
Despesas de Capital	39.600,00	13.600,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	9.750,00
Investimentos	39.600,00	13.600,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	9.750,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.998.600,00	1.440.147,00	1.207.637,16	1.203.637,16	1.152.240,27	232.509,84
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.998.600,00	1.440.147,00	1.207.637,16	1.203.637,16	1.152.240,27	232.509,84
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.998.600,00	1.440.147,00	1.207.637,16	1.203.637,16	1.152.240,27	232.509,84

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	1.567,84	68.852,33	54.752,33	1.331,74	14.336,10
Outras Despesas Correntes	1.567,84	68.852,33	54.752,33	1.331,74	14.336,10
Total	1.567,84	68.852,33	54.752,33	1.331,74	14.336,10

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao do referênci a compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2023, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 100,24 (CEM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 16,71% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 83,86% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.998.600,00	1.440.147,00	1.207.637,16	1.203.637,16	1.152.240,27	232.509,84



Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	100,24	31,19	Despesa Orçamentária (VI)	1.207.637,16	1.339.577,95
Ordinária	100,24	31,19	Ordinária	1.207.637,16	1.339.577,95
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.218.749,47	1.312.261,63	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.000,00	0,00
Gabinete do Prefeito	1.218.749,47	1.312.261,63	Gabinete do Prefeito	5.000,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	274.046,70	270.976,91	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	279.994,46	243.628,34
CONTRIB. SINDICAL	633,60	580,80	CONTRIB. SINDICAL	633,60	528,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	52,80	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	52,80
Contribuicao Previdenciária - INSS	70.512,30	66.123,41	Contribuicao Previdenciária - INSS	72.928,20	56.218,15
EMPRESTIMO - BB	19.976,55	23.927,76	EMPRESTIMO - BB	20.194,02	24.293,69
EMPRESTIMO - CEF	35.811,53	26.149,76	EMPRESTIMO - CEF	32.034,43	25.253,37
EMPRESTIMO BRADESCO	13.111,23	8.309,87	EMPRESTIMO BRADESCO	13.289,26	7.673,52
Empenhado a Pagar Nao Processado	4.000,00	0,00	IRRF	67.597,52	64.077,15
Empenhado a Pagar Processado	51.396,89	68.852,33	ISS	4.154,51	2.848,70
IRRF	67.597,52	64.077,15	PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.852,57	8.088,28
ISS	4.154,51	2.848,70	Restos a Pagar 2021	0,00	52.053,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	6.852,57	8.088,28	Restos a Pagar 2022	54.752,33	0,00
Salario Familia	0,00	1.966,05	Salario Familia	658,02	2.541,15
			Salario Maternidade	6.900,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			Saldo para Exercício Seguinte (IX)		
Caixa e Equivalente de Caixa	78,66	15,22	Caixa e Equivalente de Caixa	343,45	78,66
B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	78,66	15,22	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	343,45	78,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.492.975,07	1.583.284,95	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.492.975,07	1.583.284,95



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanço Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 100,24 (CEM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	100,24	Administração	1.207.637,16
Receita Patrimonial	100,24		0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00		
Receita Total	100,24	Despesa Total	1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	14.699,97	2.439,76	PASSIVO CIRCULANTE	87.750,70	91.472,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	343,45	78,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.732,99	70.420,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	343,45	78,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	65.732,99	70.420,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	343,45	78,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	65.732,99	70.420,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	343,45	78,66	FORNECEDORES NACIONAIS	65.732,99	70.420,17
Banco do Brasil	343,45	78,66	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	65.732,99	70.420,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.160,87	1.602,85	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.017,71	21.052,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.335,66	677,64	VALORES RESTITUÍVEIS	22.017,71	21.052,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.335,66	677,64	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.017,71	21.052,01
SALÁRIO FAMÍLIA	1.335,66	677,64	CONSIGNAÇÕES	22.017,71	21.052,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	7.825,21	925,21	INSS	12.752,63	15.168,53
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	7.825,21	925,21	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52,80	52,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	6.900,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.212,28	5.830,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	925,21	925,21	Total do Passivo	87.750,70	91.472,18
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	925,21	925,21			
ESTOQUES	5.195,65	758,25	Patrimônio Líquido		
ALMOXARIFADO	5.195,65	758,25			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.195,65	758,25			
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.195,65	758,25			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	91.014,56	98.787,49	RESULTADOS ACUMULADOS	17.963,83	9.755,07
IMOBILIZADO	91.014,56	98.787,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.963,83	9.755,07
BENS MOVEIS	102.637,49	98.787,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	17.963,83	9.755,07
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	102.637,49	98.787,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	8.208,76	-18.937,32
BENS DE INFORMÁTICA	60.143,19	60.143,19	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.755,07	28.692,39
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.143,19	60.143,19	Total do Patrimônio Líquido	17.963,83	9.755,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.085,00	9.235,00			
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	3.850,00	0,00			
MOBILIÁRIO EM GERAL	9.235,00	9.235,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30			
OUTROS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-11.622,93	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-11.622,93	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-11.622,93	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-9.947,46	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.092,39	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-583,08	0,00			

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total	105.714,53	101.227,25	Total	105.714,53	101.227,25
Ativo Financeiro	9.504,32	1.681,51	Passivo Financeiro	87.750,70	91.472,18
Ativo Permanente	96.210,21	99.545,74	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				17.963,83	9.755,07

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 91.014,56 (NOVENTA E UMMILQUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEISCENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 65.732,99 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 22.017,71 (VINTE E DOIS MIL DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 17.963,83 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).



Prefeitura Municipal de Mulungu

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.225.377,10	1.314.160,13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.217.168,34	1.333.097,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	100,24	31,19	PESSOAL E ENCARGOS	815.472,32	938.905,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100,24	31,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	814.239,29	783.479,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	100,24	31,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	814.239,29	783.479,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	100,24	31,19	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	814.239,29	783.479,30
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	100,24	31,19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	814.239,29	783.479,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.218.749,47	1.312.261,63	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	814.239,29	783.479,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.218.749,47	1.312.261,63	ENCARGOS PATRONAIS	1.233,03	155.426,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.218.749,47	1.312.261,63	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.233,03	155.426,49
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.218.749,47	1.312.261,63	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.233,03	155.426,49
REPASSE RECEBIDO	1.218.749,47	1.312.261,63	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.233,03	155.426,49
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.527,39	1.748,25	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	231.788,02	244.781,40
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.195,65	758,25	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.921,70	42.830,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.195,65	758,25	CONSUMO DE MATERIAL	26.921,70	42.830,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.195,65	758,25	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	26.921,70	42.830,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.195,65	758,25	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	26.921,70	42.830,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.331,74	990,00	SERVIÇOS	193.243,39	201.951,09
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.331,74	990,00	DIÁRIAS	1.400,00	1.250,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.331,74	990,00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.400,00	1.250,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	119,06	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.400,00	1.250,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	119,06	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.600,00	8.725,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	119,06	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00	8.725,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	0,00	119,06	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	3.600,00	8.725,49
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	119,06	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	188.243,39	191.975,60
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	188.243,39	191.975,60
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	188.243,39	191.975,60
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.622,93	0,00
			DEPRECIÇÃO	11.622,93	0,00
			DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.622,93	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO			11.622,93	0,00
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS			11.622,93	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			5.000,00	0,00
REPASSE CONCEDIDO			5.000,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			164.908,00	149.410,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			164.908,00	149.410,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (164.908,00	149.410,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			164.908,00	149.410,26
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			164.908,00	149.410,26
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			8.208,76	18.937,32

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.850,00	11.441,60
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Mulungu

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.225.377,10 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pelas receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.217.168,34(UM MILHAO DUZENTOS E DEZESSE TE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.437.499,52	1.514.417,40
Receitas Derivadas e Originárias	100,24	31,19
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.437.399,28	1.514.386,21
Desembolsos	1.433.384,73	1.502.912,36
Pessoal e Demais Despesas	1.148.390,27	1.259.284,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	284.994,46	243.628,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	4.114,79	11.505,04
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	3.850,00	11.441,60
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.850,00	11.441,60
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-3.850,00	-11.441,60
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	264,79	63,44
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	78,66	15,22
Caixa e Equivalente de Caixa Final	343,45	78,66
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,24	31,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	100,24	31,19

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	1.148.390,27	1.259.284,02
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.148.390,27	1.259.284,02



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraordinária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	4.114,79
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-3.850,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	0,00
-		
TOTAL.:	R\$	264,79
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	78,66
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	343,45

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS



Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Oçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0021.2.005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
27/03/2023	169		01030089	01/03/2023	CR COM. DE INFOR. E SERV. DE MA	3.850,00	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00
Totais por Natureza R\$:							3.850,00		3.850,00	
Totais por Funcional Programática R\$:							3.850,00		3.850,00	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							3.850,00		3.850,00	
Total por Unidade Gestora R\$:							3.850,00		3.850,00	
Totais Gerais R\$:							3.850,00		3.850,00	



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
III – Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	100,24	Despesas Correntes	1.203.787,16
Receita Patrimonial	100,24	Pessoal e Encargos Sociais	815.472,32
DEFICIT Corrente	1.203.686,92	Outras Despesas Correntes	388.314,84
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	3.850,00
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	3.850,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	3.850,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	100,24	Despesas	1.203.787,16
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.850,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.207.536,92		
Total Geral do Anexo 01:	1.207.637,16		1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			100,24
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		100,24	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	100,24		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	100,24		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100,24		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100,24		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	100,24		
Total Geral:				100,24

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.203.787,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		815.472,32	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	815.472,32		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.624,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	798.615,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.233,03		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		388.314,84	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	26.908,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	26.908,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	361.406,84		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.163,45		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	138.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	192.243,39		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.850,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.850,00		
Total da Unidade Orçamentária:		1.207.637,16	1.207.637,16	1.207.637,16

Total Geral: 1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.203.787,16
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		815.472,32	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	815.472,32		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.624,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	798.615,29		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.233,03		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		388.314,84	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	26.908,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	26.908,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	361.406,84		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	26.163,45		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	138.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	192.243,39		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			3.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos		3.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.850,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.850,00		
Total Geral:				1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.207.637,16	1.207.637,16
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.207.299,26	1.207.299,26
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.207.299,26	1.207.299,26
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	337,90	337,90
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	337,90	337,90
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.207.637,16	1.207.637,16
Total Geral:		0,00	0,00	1.207.637,16	1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.207.637,16	1.207.637,16
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.207.299,26	1.207.299,26
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	1.207.299,26	1.207.299,26
04.124.0000	Controle Interno	0,00	0,00	337,90	337,90
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO	0,00	0,00	337,90	337,90
Total Geral:		0,00	0,00	1.207.637,16	1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.207.637,16	0,00	1.207.637,16
04.122.0000	Administração Geral	1.207.299,26	0,00	1.207.299,26
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	1.207.299,26	0,00	1.207.299,26
04.124.0000	Controle Interno	337,90	0,00	337,90
04.124.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PÚBLICO	337,90	0,00	337,90
Total Geral:		1.207.637,16	0,00	1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.207.637,16
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.207.637,16

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.637,16
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207.637,16

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	600,00	100,24	499,76 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	600,00	100,24	499,76 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	600,00	100,24	499,76 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	600,00	100,24	499,76 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	100,24	499,76 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00	100,24	499,76 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	100,24	499,76 (-)
Total Geral:		600,00	100,24	499,76 (-)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.426.547,00	0,00	1.426.547,00	1.203.787,16	222.759,84
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	874.616,00	0,00	874.616,00	815.472,32	59.143,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	874.616,00	0,00	874.616,00	815.472,32	59.143,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	33.500,00	0,00	33.500,00	15.624,00	17.876,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	799.616,00	0,00	799.616,00	798.615,29	1.000,71
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.800,00	0,00	10.800,00	1.233,03	9.566,97
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	551.931,00	0,00	551.931,00	388.314,84	163.616,16
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	32.000,00	0,00	32.000,00	26.908,00	5.092,00
3.3.50.41.00	Contribuições	29.000,00	0,00	29.000,00	26.908,00	2.092,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	519.931,00	0,00	519.931,00	361.406,84	158.524,16
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	14.600,00	0,00	14.600,00	1.400,00	13.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	26.163,45	13.836,55
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	10.600,00	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	9.700,00	0,00	9.700,00	0,00	9.700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	140.000,00	0,00	140.000,00	138.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	22.000,00	0,00	22.000,00	3.600,00	18.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	214.841,00	0,00	214.841,00	192.243,39	22.597,61
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	14.790,00	0,00	14.790,00	0,00	14.790,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	8.700,00	0,00	8.700,00	0,00	8.700,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	4.900,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.400,00	0,00	7.400,00	0,00	7.400,00
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	13.600,00	0,00	13.600,00	3.850,00	9.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos	13.600,00	0,00	13.600,00	3.850,00	9.750,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	13.600,00	0,00	13.600,00	3.850,00	9.750,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	8.600,00	0,00	8.600,00	3.850,00	4.750,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.440.147,00	0,00	1.440.147,00	1.207.637,16	232.509,84
Total Geral:	1.440.147,00	0,00	1.440.147,00	1.207.637,16	232.509,84

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC914/O-7

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Mulungu

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	677,64	0,00	658,02	1.335,66	0,00
Salario Familia	0,00	677,64	0,00	658,02	1.335,66	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00
INSS	15.168,53	0,00	70.512,30	72.928,20	0,00	12.752,63
Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.168,53	0,00	70.512,30	72.928,20	0,00	12.752,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	67.597,52	67.597,52	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	67.597,52	67.597,52	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4.154,51	4.154,51	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	4.154,51	4.154,51	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	6.852,57	6.852,57	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	6.852,57	6.852,57	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	52,80	0,00	633,60	633,60	0,00	52,80
CONTRIB. SINDICAL	52,80	0,00	633,60	633,60	0,00	52,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.830,68	0,00	68.899,31	65.517,71	0,00	9.212,28
EMPRESTIMO - BB	1.993,98	0,00	19.976,55	20.194,02	0,00	1.776,51
EMPRESTIMO - CEF	2.776,74	0,00	35.811,53	32.034,43	0,00	6.553,84
EMPRESTIMO BRADESCO	1.059,96	0,00	13.111,23	13.289,26	0,00	881,93
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	70.420,17	0,00	55.396,89	56.084,07	0,00	69.732,99
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	70.420,17	0,00	51.396,89	56.084,07	0,00	65.732,99
Total Geral:	91.472,18	677,64	274.046,70	281.326,20	8.235,66	91.750,70

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC914/O-7

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **02-GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Gestora: **2-GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE
HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE
HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **02-GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Gestora: **2-GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: **Alini Mabiane Gomes de Paula**

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: **José Heitor Leitão Arruda Filho**

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **02-GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Gestora: **2-GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2023** a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou **liquidação e cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR INSCRITOS



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0021.2.005-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
28120001	28/12/2023	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	981,55	981,55	0,00	981,55
Total da Natureza:					981,55	981,55	0,00	981,55

Natureza Despesa: 33903500 - Serviços De Consultoria

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120161	01/12/2023	Ordinário	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS	1500000000 - Recursos não vinculados de	11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00
Total da Natureza:					11.500,00	11.500,00	0,00	11.500,00

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01110044	01/11/2023	Ordinário	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA CRL	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
01120118	01/12/2023	Ordinário	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA CRL	1500000000 - Recursos não vinculados de	300,00	300,00	0,00	300,00
Total da Natureza:					600,00	600,00	0,00	600,00

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03010032	03/01/2023	Estimativo	OI S/A - TELEFONIA	1500000000 - Recursos não vinculados de	537,72	41,19	0,00	41,19
03010046	03/01/2023	Ordinário	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1500000000 - Recursos não vinculados de	900,00	900,00	0,00	900,00
04010006	04/01/2023	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.670,00	5.670,00	0,00	5.670,00
13010003	13/01/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01020049	01/02/2023	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.670,00	5.670,00	0,00	5.670,00
01020140	01/02/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01030071	01/03/2023	Ordinário	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.670,00	5.670,00	0,00	5.670,00
01030092	01/03/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03040097	03/04/2023	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
03040119	03/04/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02050040	02/05/2023	Estimativo	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO	1500000000 - Recursos não vinculados de	8.355,45	255,75	0,00	255,75
02050163	02/05/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
24050001	24/05/2023	Ordinário	D&M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.350,40	1.350,40	0,00	1.350,40
01060104	01/06/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
03070106	03/07/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01080110	01/08/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
17080004	17/08/2023	Ordinário	D&M SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	208,00	208,00	0,00	208,00
01090143	01/09/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
02100035	02/10/2023	Ordinário	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
02100116	02/10/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01110115	01/11/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01110130	01/11/2023	Ordinário	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
01120071	01/12/2023	Ordinário	CAMILA CAVALCANTE ROCHA CRESCE	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01120142	01/12/2023	Ordinário	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.100,00	1.100,00	0,00	1.100,00
01120154	01/12/2023	Ordinário	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE GL	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
Total da Natureza:					50.911,57	38.315,34	4.000,00	42.315,34
Total Projeto Atividade:					63.993,12	51.396,89	4.000,00	55.396,89
Total Unidade Orçamentária:					63.993,12	51.396,89	4.000,00	55.396,89
Total Unidade Gestora:					63.993,12	51.396,89	4.000,00	55.396,89
Totais R\$:					63.993,12	51.396,89	4.000,00	55.396,89



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PAGOS





Prefeitura Municipal de Mulungu

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2023 a 31/12/2023

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2022	04010010	01120141	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	JOSAPHAT MARINHO			1.324,94	1.324,94	0,00
2022	04010012	01120144	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	MICHAEL PLATINY FREITAS			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010014	01120140	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	JEAN MARTINS DOS SANTOS			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010016	01120139	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	FRANCISCO FABIO MARTINS ROCHA			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010018	01120138	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	FRANCISCO ALBENIS MARTINS			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	04010020	01120142	04/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	PEDRO HENRIQUE ALEIXO BEZERRA			1.180,11	1.180,11	0,00
2022	06010095	26120005	06/01/2023	33903000	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME			174,00	174,00	0,00
2022	13010017	01120097	13/01/2023	33903600	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO MARCIO RODRIGUES DA			300,00	300,00	0,00
2022	24010030	03110077	24/01/2023	33903500	02.01.04.122.0021.2012.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS			11.500,00	11.500,00	0,00
2022	26010013	20120004	26/01/2023	33903000	02.01.04.122.0021.2012.0000	J R COELHO TAVARES - ME			114,00	114,00	0,00
2022	26010014	15120040	26/01/2023	33903000	02.01.04.122.0021.2012.0000	J R COELHO TAVARES - ME			119,70	119,70	0,00
2022	07020029	03110079	07/02/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			3.928,57	3.928,57	0,00
2022	07020032	01120145	07/02/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER			3.928,57	3.928,57	0,00
2022	09020001	26120030	09/02/2023	33903000	02.01.04.122.0021.2012.0000	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA -			306,00	306,00	0,00
2022	09020012	15120049	09/02/2023	33903000	02.01.04.122.0021.2012.0000	JOSE ADHAILTON DA ROCHA SILVA -			306,00	306,00	0,00
2022	10020029	03110028	10/02/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI			5.670,00	5.670,00	0,00
2022	10020030	01120212	10/02/2023	33903500	02.01.04.122.0021.2012.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS			11.500,00	11.500,00	0,00
2022	10020062	01030019	10/02/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE			1.600,00	1.600,00	0,00
2022	10020070	01030019	10/02/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE			1.600,00	1.600,00	0,00
2022	12040019	03010071	12/04/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2022	14040010	01120132	14/04/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ASSOCIACAO DOS MEDITANTES DE			1.600,00	1.600,00	0,00
2022	11050040	09020003	11/05/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	GPS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME			1.280,00	1.280,00	0,00
2022	19050051	03010071	19/05/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2022	12070048	03010071	12/07/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
2022	10110072	01120250	10/11/2023	33903900	02.01.04.122.0021.2012.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA			900,00	900,00	0,00
									54.752,33	54.752,33	0,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



RESTOS A PAGAR PRESCRITOS





Prefeitura Municipal de Mulungu

Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
27.04.0001	27/04/2018	CARLOS ANTONIO PRIMO DE PAULA	04.122.0007.2003.0000.33903600	Processado	29/12/2023	1.100,00
01.08.0007	01/08/2018	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	04.122.0007.2004.0000.33903000	Processado	29/12/2023	231,74
Total da Unidade Orçamentária:						1.331,74
Total da Unidade Gestora:						1.331,74
Total Geral:						1.331,74



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2023**, constatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349
Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 01/01/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 78,66 (SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

Org.: 2 **GABINETE DO PREFEITO**
U.O.: 0201 **Gabinete do Prefeito**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	78,66
Total da Und. Orçamentária:		78,66
Total da Unidade Gestora:		78,66

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 78,66 (SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO

Gestor



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Mulungu
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2023, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 343,45 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 2 **GABINETE DO PREFEITO**
U.O.: 0201 **Gabinete do Prefeito**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	343,45
Total da Und. Orçamentária:		343,45
Total da Unidade Gestora:		343,45

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 343,45 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	GABIN	U.O.:	Gabinete do Prefeito	287	B.B	13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO		
							Saldo Inicial:	343,45 (D)
C. Inf.		Aplicacao Financeira	13.181-4	Out	13.181-4 -		343,45 (C)	0,00 (D)

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S

Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA

Tesoureiro

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO

Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PRIMEIRA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO





Extrato conta corrente

Ciente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
 Período do extrato de 01 / 01 / 2023 até 31 / 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2023		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	7.300,00 C	
				04/01 11:42 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 11:45 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 11:45 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 11:45 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 11:45 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	59,01 D	
				04/01 11:51 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	66,25 D	
				04/01 11:51 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	1.121,10 D	
				237 5365 06414666335 PEDRO HENRIQUE AL			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	1.121,10 D	
				237 5365 53941586300 FRANCISCO ALBENIS			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	1.121,10 D	
				237 5365 44525753315 FRANCISCO FABIO M			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	1.121,10 D	
				237 5365 08329255786 JEAN MARTINS DOS			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.405	1.258,69 D	
				237 5365 72557745391 JOSAPHAT MARINHO			
04/01/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.406	1.121,10 D	
				237 5099 05366574323 MICHAEL PLATINY F			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.747	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.748	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.749	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.750	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.751	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.041.200.116.752	11,50 D	
				Cobrança referente 04/01/2023			
04/01/2023		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5,51 D	0,00 C

06/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.790	180,00 C	
			06/01 12:15 P MULUNGU COTA PARTE IPV			
06/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.009.262	150,00 C	
			06/01 14:24 PM MULUNGU -SNA			
06/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	52,80 D	
			06/01 07:54 S S PUBLICOS MUN MULUNGU			
06/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.601	174,00 D	
			341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO			
06/01/2023	0000	13105	363 Pagto conta telefone	10.602	119,06 D	
			OI SA			
06/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.061.100.148.391	11,50 D	
			Cobrança referente 06/01/2023			
06/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	27,36 C	0,00 C
13/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.005.707	300,00 C	
			13/01 09:52 PEF MUN DE MULUNGU ISSQ			
13/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	15,00 D	
			13/01 10:00 PEF MUN DE MULUNGU ISSQ			
13/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.016.002	252,00 D	
			13/01 09:54 ANTONIO M RODRIGUES CRUZ			
13/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	33,00 D	0,00 C
24/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	11.500,00 C	
			24/01 11:38 PEF MUN DE MULUNGU FPM			
24/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	190,00 C	
			24/01 15:09 PEF MUN DE MULUNGU FPM			
24/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	200,00 C	
			24/01 16:37 PEF MUN DE MULUNGU FPM			
24/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.035.114	11.500,00 D	
			24/01 11:39 LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS			
24/01/2023	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	12.401	188,90 D	
			IUGU INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A			
24/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	201,10 D	0,00 C
25/01/2023	0000	13105	361 Pgto conta água	12.501	198,87 D	
			CAGECE			
25/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	198,87 C	0,00 C
26/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	240,00 C	
			26/01 13:09 PEF MUN DE MULUNGU FPM			
26/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	119,70 D	
			26/01 13:36 J R COELHO TAVARES			
26/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	114,00 D	
			26/01 13:36 J R COELHO TAVARES			
26/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6,30 D	0,00 C
30/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	52.130,00 C	
			30/01 14:27 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
30/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	52.119,55 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
30/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.301.100.135.060	11,50 D	
			Cobrança referente 30/01/2023			
30/01/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1,05 C	0,00 C
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	740,00 C	
			31/01 12:29 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.013.187	70,00 C	

31/01 13:31 PMMULUNGU-IRRF					
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.600,00 C
31/01 09:10 PREF MUN DE MULUNGU FPM					
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	5.680,00 C
31/01 15:31 PREF MUN DE MULUNGU FPM					
31/01/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	50,00 C
31/01 17:17 PREF MUN DE MULUNGU FPM					
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	52,80 D
31/01 17:27 S S PUBLICOS MUN MULUNGU					
31/01/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	5.612,62 D
31/01 09:11 PMMULUNGU-IRRF					
31/01/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	723,24 D
237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE					
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.102	5.306,10 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
31/01/2023	0000	13105	375 Impostos	13.103	346,70 D
RFB-DARF CODIGO DE BARRAS					
31/01/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	870.311.100.368.384	11,50 D
Cobrança referente 31/01/2023					
31/01/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87,04 D
31/01/2023	0000	00000	999 S A L D O		0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
Mês/ano referência JANEIRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/12/2022	SALDO ANTERIOR	78,66			70,867952		
04/01/2023	APLICAÇÃO	5,51			4,958216	1,111286685	75,826168
06/01/2023	RESGATE	27,36			24,600188	1,112186635	51,225980
	Aplicação 28/12/2022	27,36			24,600188		
13/01/2023	APLICAÇÃO	33,00			29,611631	1,114426932	80,837611
24/01/2023	APLICAÇÃO	201,10			179,940720	1,117590276	260,778331
25/01/2023	RESGATE	198,87			177,874204	1,118037326	82,904127
	Aplicação 28/12/2022	31,82			28,456186		
	Aplicação 30/12/2022	19,91			17,811578		
	Aplicação 04/01/2023	5,54			4,958216		
	Aplicação 13/01/2023	33,11			29,611631		
	Aplicação 24/01/2023	108,49			97,036593		
26/01/2023	APLICAÇÃO	6,30			5,632581	1,118492562	88,536708
30/01/2023	RESGATE	1,05			0,938006	1,119396040	87,598702
	Aplicação 24/01/2023	1,05			0,938006		
31/01/2023	APLICAÇÃO	87,04			77,725133	1,119843679	165,323835
31/01/2023	SALDO ATUAL	185,14			165,323835		165,323835

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78,66
APLICAÇÕES (+)	332,95
RESGATES (-)	227,28
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,81
SALDO ATUAL =	185,14

Valor da Cota

30/12/2022	1,109952177
31/01/2023	1,119843679

Rentabilidade

No mês	0,8911
No ano	0,8911
Últimos 12 meses	9,9743

Transação efetuada com sucesso por: JG099265 DAYANNE FRAZAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



ÚLTIMA FOLHA DO EXTRATO BANCÁRIO



Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G335041514638357148
04/01/2024 15:52:40**Cliente - Conta atual**

Agência 2839-8
 Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
 Período do extrato de 01 / 12 / 2023 até 31 / 12 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 01/12 08:40 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	1.350,00 C	
01/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 01/12 10:35 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	3.540,00 C	
01/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 01/12 13:54 PM.TRIBUTOS - PMM	552.839.000.012.422	450,00 C	
01/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 01/12 10:39 P M M C CRED CONSIGNACAO	552.839.000.008.440	1.776,51 D	
01/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 01/12 08:43 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	20,25 D	
01/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 01/12 08:43 D & M SERVICOS DE PUBLIC	553.515.000.028.095	1.330,15 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.101	881,93 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.102	881,93 D	
01/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	120.103	449,82 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.064.174	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.064.175	11,50 D	
01/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 01/12/2023	823.351.100.064.176	11,50 D	
01/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35,09 C	0,00 C
07/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 07/12 16:31 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	500,00 C	
07/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 07/12 15:44 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	3,65 D	
07/12/2023		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO	120.701	1.516,16 D	
07/12/2023		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2023	873.411.200.054.445	12,00 D	
07/12/2023		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.031,81 C	0,00 C
08/12/2023		2839	99015	870 Transferência recebida 08/12 13:49 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	16.900,00 C	
08/12/2023		2839	99015	470 Transferência enviada 08/12 15:40 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	72,50 D	

08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	72,50 D	
			08/12 15:40 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	72,50 D	
			08/12 15:40 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.011.174	1.307,90 D	
			08/12 15:40 ASSOCIACAO DOS MEDITANTE			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.011.174	1.307,90 D	
			08/12 15:40 ASSOCIACAO DOS MEDITANTE			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.011.174	1.307,90 D	
			08/12 15:40 ASSOCIACAO DOS MEDITANTE			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	69,60 D	
			08/12 15:40 PMMULUNGU-IRRF			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	69,60 D	
			08/12 15:40 PMMULUNGU-IRRF			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	69,60 D	
			08/12 15:40 PMMULUNGU-IRRF			
08/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.035.114	11.500,00 D	
			08/12 15:40 LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS			
08/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.801	1.000,00 D	
			290 0001 043939600000122 CAMILA CAVALC			
08/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.421.100.153.237	12,00 D	
			Cobrança referente 08/12/2023			
08/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	38,00 D	0,00 C
13/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	8.560,00 C	
			13/12 11:17 P MULUNGU COTA PARTE ICM			
13/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	0,25 D	
			13/12 12:46 PMMULUNGU-IRRF			
13/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	8.099,28 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.471.100.068.334	12,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2023			
13/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	448,47 D	0,00 C
14/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	449,82 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
14/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.481.100.181.663	12,00 D	
			Cobrança referente 14/12/2023			
14/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	461,82 C	0,00 C
20/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	15.150,00 C	
			20/12 11:38 PREF MUN DE MULUNGU FPM			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	196,43 D	
			20/12 12:05 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	1.776,51 D	
			20/12 14:39 P M M C CRED CONSIGNACAO			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	94,23 D	
			20/12 12:05 PMMULUNGU-IRRF			
20/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	3.508,27 D	
			20/12 12:05 GT LOCACOES DE VEICULOS			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	3.276,92 D	
			104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
20/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	881,93 D	
			237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			

20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.003	2.569,44 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.004	1.515,08 D	
20/12/2023	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	122.005	1.196,52 D	
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.146.529	12,00 D	
20/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2023	873.541.200.146.530	12,00 D	
20/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	110,67 D	0,00 C
21/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 21/12 08:27 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	90,00 C	
21/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 21/12 11:15 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	1.000,00 C	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:10 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	1,06 D	
21/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 21/12 13:10 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	87,50 D	
21/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 290 0001 043939600000122 CAMILA CAVALC	122.101	1.000,00 D	
21/12/2023	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	122.102	129,64 D	
21/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2023	813.551.100.269.890	12,00 D	
21/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	140,20 C	0,00 C
27/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 27/12 16:33 P MULUNGU COTA PARTE ICM	552.839.000.008.789	45.500,00 C	
27/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.701	40.419,21 D	
27/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2023	813.611.100.275.515	12,00 D	
27/12/2023	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.068,79 D	0,00 C
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 28/12 11:44 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	3.930,00 C	
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 28/12 15:13 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	2.830,00 C	
28/12/2023	2839	99015	870 Transferência recebida 28/12 16:31 PREF MUN DE MULUNGU FPM	552.839.000.040.000	1.020,00 C	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 12:28 PREF MUN DE MULUNGU ISSQ	552.839.000.005.707	196,43 D	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 12:37 NICODEMOS DOS SANTOS MAR	552.839.000.010.507	2.500,00 D	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 12:28 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	94,29 D	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 15:14 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	5.081,78 D	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 16:52 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	2,44 D	
28/12/2023	2839	99015	470 Transferência enviada 28/12 12:28 GT LOCACOES DE VEICULOS	552.937.000.038.709	3.508,21 D	

28/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 1587 007481994000154 ANTONIO NETO	122.801	1.014,29 D	
28/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2023	813.621.100.372.177	12,00 D	
28/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.629,44 C	0,00 C
29/12/2023	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE	122.901	211,11 D	
29/12/2023	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2023	863.631.100.248.618	12,00 D	
29/12/2023	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	223,11 C	0,00 C
31/12/2023	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335041514638357147
04/01/2024 15:52:03

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	1.194,17			983,245831		
01/12/2023	RESGATE	35,09			28,882137	1,214937814	954,363694
	Aplicação 24/10/2023	14,64			12,046279		
	Aplicação 31/10/2023	7,25			5,970406		
	Aplicação 16/11/2023	13,20			10,865452		
07/12/2023	RESGATE	1.031,81			848,073606	1,216651469	106,290088
	Aplicação 16/11/2023	27,59			22,673131		
	Aplicação 20/11/2023	924,35			759,746106		
	Aplicação 30/11/2023	79,87			65,654369		
08/12/2023	APLICAÇÃO	38,00			31,222288	1,217079286	137,512376
13/12/2023	APLICAÇÃO	448,47			368,096800	1,218347999	505,609176
14/12/2023	RESGATE	461,82			378,920103	1,218779361	126,689073
	Aplicação 30/11/2023	129,54			106,290088		
	Aplicação 08/12/2023	38,05			31,222288		
	Aplicação 13/12/2023	294,23			241,407727		
20/12/2023	APLICAÇÃO	110,67			90,682722	1,220408881	217,371795
21/12/2023	RESGATE	140,20			114,841097	1,220817323	102,530698
	Aplicação 13/12/2023	140,20			114,841097		
27/12/2023	APLICAÇÃO	5.068,79			4.147,810897	1,222039800	4.250,341595
28/12/2023	RESGATE	4.629,44			3.787,034070	1,222444772	463,307525
	Aplicação 13/12/2023	14,48			11,847976		
	Aplicação 20/12/2023	110,85			90,682722		
	Aplicação 27/12/2023	4.504,11			3.684,503372		
29/12/2023	RESGATE	223,11			182,450565	1,222851789	280,856960
	Aplicação 27/12/2023	223,11			182,450565		
29/12/2023	SALDO ATUAL	343,45			280,856960		280,856960

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.194,17
APLICAÇÕES (+)	5.665,93
RESGATES (-)	6.521,47
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,82
SALDO ATUAL =	343,45

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JG363291 ALINI MABIANE GOMES DE PAULA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



PORTARIA Nº 001 A/2023

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE E PREGOEIRO - CPF Nº 025.629.983-83

FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 244.025.593-91

JANDER PINTO SIDRÃO – MEMBRO E EQUIPE DE APOIO - CPF Nº 027.088.273-16

RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



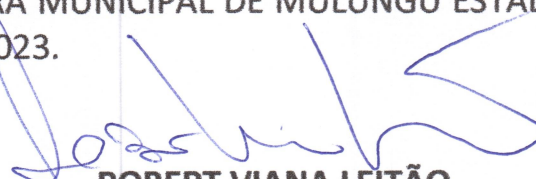
§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM
02 DE JANEIRO DE 2023.


ROBERT VIANA LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 932.098.001-59 Gestão 2021/2024





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2023**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE
HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **MULUNGU**

Exercício: **2023**

Período: **01/01/2023 a 31/12/2023**

Órgão: **02-GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Gestora: **2-GABINETE DO PREFEITO**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador Assinatura: DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 <small>Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687</small>
--	--

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição.

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

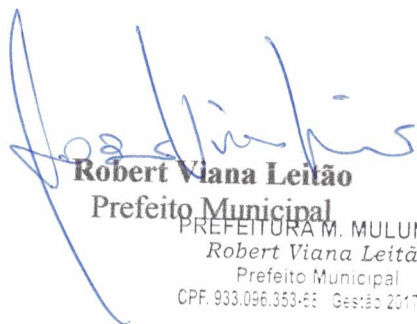
Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13º remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF. 933.096.353-66 - Gestão 2017 2020

LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu APROVOU e ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 6ª da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6ª- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	499,76 (-)
Totais Orçamentários:		600,00	0,00	4,82	0,00	100,24	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.549,13	0,00	70.512,30
100060000	ISS	610,36	0,00	4.154,51
100070000	IRRF	5.506,75	0,00	67.597,52
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	660,93	0,00	6.852,57
100000305	CONTRIB. SINDICAL	52,80	0,00	633,60
100000308	EMPRESTIMO - CEF	3.276,92	0,00	35.811,53
100000309	EMPRESTIMO - BB	1.776,51	0,00	19.976,55
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	881,93	0,00	13.111,23
Totais Extra Orçamentários:		18.315,33	0,00	218.649,81

Total Geral: 18.320,15 0,00 218.750,05

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
 Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
 Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
 Tesoureiro

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
 Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
 Gestor

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar
2 GABINETE DO PREFEITO												
02.01 Gabinete do Prefeito												
04.062.0035.2.002.0000 APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO												
33504100	22	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.003.0000 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO												
31900400	23	12.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	24	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	25	8.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901600	26	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909100	27	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	28	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
31909400	29	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31909600	30	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	31	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33901400	32	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
33903000	33	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	34	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903400	35	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	36	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	37	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	38	2.000,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00
33904700	39	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33904800	40	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33909200	41	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	42	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33909500	43	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	44	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		180.700,00	153.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.490,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.004.0000 FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
31900400	45	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	46	80.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	47	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
31901600	48	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909100	49	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200	50	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	51	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909600	52	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	53	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	54	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00
33903000	55	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	56	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	57	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	58	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	59	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	60	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	61	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	62	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909300	63	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	64	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	65	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		125.800,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0021.2.005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO E ATIVIDADES CIVIS LOCAIS														
31900400	66	41.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	5.376,00	0,00	15.624,00	0,00	15.624,00	0,00
31901100	67	539.000,00	0,00	259.616,00	0,00	0,00	65.360,00	798.615,29	0,71	65.360,00	798.615,29	65.360,00	798.615,29	0,00
31901300	68	76.000,00	74.700,00	0,00	0,00	48.766,97	0,00	1.233,03	66,97	0,00	1.233,03	0,00	1.233,03	0,00
31909200	69	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	70	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	71	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	72	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	26.908,00	1.092,00	2.247,00	26.908,00	2.247,00	26.908,00	0,00
33900400	73	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	74	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	12.600,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
33903000	75	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518,09	26.163,45	1.836,55	3.518,09	26.163,45	2.625,10	25.181,90	981,55
33903100	76	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	77	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	78	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	79	47.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	11.500,00	138.000,00	0,00	23.000,00	138.000,00	11.500,00	126.500,00	11.500,00
33903600	80	44.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	300,00	3.600,00	400,00	300,00	3.600,00	0,00	3.000,00	600,00
33903900	81	123.000,00	0,00	69.144,00	0,00	7.882,83	9.978,57	191.905,49	238,51	18.336,83	187.905,49	23.493,08	149.590,15	42.315,34
33904000	82	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	83	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	84	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909200	85	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33909300	86	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00			
33909500	87	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	88	19.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	150,00	3.850,00	0,00	3.850,00			
44909200	89	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		1.100.000,00	235.700,00	419.760,00	0,00	56.649,80	92.903,66	1.207.299,26	76.760,74	112.761,92	1.203.299,26	105.225,18	1.151.902,37	55.396,89
04.122.0028.2.006.0000		REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL												
33903500	90	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	91	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	92	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0031.2.007.0000		FESTIVIDADES CÍVICAS E CERIMONIAL OFICIAL												
33903000	93	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	94	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	95	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	96	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		133.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0080.2.008.0000		PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS												
33504100	97	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	98	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	99	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		27.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.124.0021.2.009.0000		FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO												

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagamento			
31900400	100	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	101	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	102	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	103	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	104	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	105	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	106	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	107	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	108	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	109	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	110	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	111	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	112	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	113	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	114	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	115	64.000,00	50.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,90	13.359,10	0,00	337,90	0,00	337,90	0,00
33904000	116	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	117	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	118	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	119	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	120	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	121	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	122	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
Total do P. A.:		182.100,00	127.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,90	54.459,10	0,00	337,90	0,00	337,90	0,00
04.124.0026.2.010.0000 FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÕES														
33900400	123	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	124	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	125	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	126	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904000	127	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		101.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.127.0033.2.011.0000 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO														
31900400	128	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	129	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	130	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	131	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	132	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	133	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	134	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0027.2.012.0000 AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA														
33901400	135	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	136	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	137	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	138	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	139	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	140	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	141	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	142	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
04.131.0029.2.013.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO														
33903000	143	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
33903600	144	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
33903900	145	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Total do P. A.:		20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00			
Total da U. O.:		1.998.600,00	978.213,00	419.760,00	0,00	56.649,80	92.903,66	1.207.637,16	232.509,84	112.761,92	1.203.637,16	105.225,18	1.152.240,27	55.396,89
Total da U. G.:		1.998.600,00	978.213,00	419.760,00	0,00	56.649,80	92.903,66	1.207.637,16	232.509,84	112.761,92	1.203.637,16	105.225,18	1.152.240,27	55.396,89
Total Orç.:		1.998.600,00	978.213,00	419.760,00	0,00	56.649,80	92.903,66	1.207.637,16	232.509,84	112.761,92	1.203.637,16	105.225,18	1.152.240,27	55.396,89

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.110,75	6.852,57
10000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	633,60
10000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	3.276,92	32.034,43
10000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	3.553,02	20.194,02
10000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	2.645,79	13.289,26
10002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	54.752,33
10010000	Salario Familia	0,00	179,46	658,02
10020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	6.900,00
10040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	61.816,15	72.928,20
10060000	ISS	0,00	610,36	4.154,51

100070000	IRRF	0,00	5.506,75	67.597,52
Total Extra Orçamentário:		0,00	78.699,20	279.994,46
Total Geral:			183.924,38	1.432.234,73

DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:00635
662302

Assinado de forma
digital por DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:006356623
02

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador CRC914/O-7

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI
MABIANE GOMES DE
PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

ALINI MABIANE GOMES DE PAULA
Tesoureiro

JOSE HEITOR
LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA
FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20687

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 3

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2023**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2023.**

Contador(a):

DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Tesoureiro(a):

ALINI MABIANE
GOMES DE
PAULA:66501580382

Assinado de forma digital por ALINI MABIANE GOMES DE PAULA:66501580382
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: Alini Mabiane Gomes de Paula

MAT.: 1763 – CPF: 665.015.803-82

Ordenador(a) da Despesa:

JOSE HEITOR LEITAO
ARRUDA
FILHO:22075453349

Assinado de forma digital por JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO:22075453349
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20687

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49



Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU
APROVADO
15 de Abril de 2009
F. Manoel Albuquerque
PRESIDENTE

(M)

2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo
3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO
3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicipio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescido à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal